



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 24 /2026

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo de Recebimento nº 24/2026

Recebi em 22/05/26 AS 11 H 15 MIN.

Servidor Claiton Cleo Müller

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026, alterando as Leis de PPA, LDO e LOA, para a criação de Projeto/Atividade e inclusão de Elemento de Despesa junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, Elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrindo Crédito Especial, a fim de alocar recursos para o pagamento da premiação dos jogos escolares municipais.

**Órgão: 06** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - FMS

**U.O.: 06.03** – Recursos não compatíveis 25% Art.212 CF

**12** – Educação

**361** – Ensino Fundamental

**0010** – Ensino Fundamental

**2.173** – Manutenção dos Jogos Escolares Municipais e JERGS

**3.3.90.31.00.00.00** – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....**R\$ 6.000,00**

**Fonte de Recurso:** 2500 – Recursos não vinculados de impostos

**Detalhamento da Fonte:** 0001 – RECURSO LIVRE

**TOTAL.....R\$ 6.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com Superávit Financeiro.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,**

**21 DE MAIO DE 2026.**

CLAITON CLEO MÜLLER:62744658049  
C=BR, CN=CLAITON CLEO MÜLLER:62744658049, O=ICP-Brasil, OU=92702067000196  
2026.05.22 10:15:03-03:00

**CLAITON CLÉO MÜLLER**  
Prefeito Municipal



Paraíso do Sul/RS, 21 de maio de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores  
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores, trata de autorização legislativa para a inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA), com a finalidade de viabilizar o pagamento de premiação dos jogos escolares JERGS.

A necessidade dá-se pela necessidade de assegurar o adequado suporte orçamentário para a execução das despesas relacionadas à realização e premiação dos Jogos referidos, evento de relevante importância para o incentivo à prática esportiva, à integração social e ao desenvolvimento educacional dos estudantes do Município. A inclusão do referido elemento de despesa permitirá que a Administração Municipal atue em conformidade com as normas de planejamento e execução orçamentária, garantindo a legalidade e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

Diante dessas considerações, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.  
Atenciosamente,

**CLAITON CLÉO MÜLLER**  
Prefeito Municipal